

LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE (ORGANIZADORA)

AS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E A COMPETÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO





LUCIANA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE (ORGANIZADORA)

AS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E A COMPETÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO



2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Natália Sandrini **Edição de Arte:** Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Profa Dra Adriana Demite Stephani Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes Universidade Federal Fluminense
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof^a Dr^a Denise Rocha Universidade Federal do Ceará
- Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof^a Dr^a Lina Maria Gonçalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Universidade Federal do Maranhão
- Profa Dra Miranilde Oliveira Neves Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- Profa Dra Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha Universidade do Estado da Bahia
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná



Prof^a Dr^a Diocléa Almeida Seabra Silva - Universidade Federal Rural da Amazônia

Prof. Dr. Écio Souza Diniz - Universidade Federal de Viçosa

Prof. Dr. Fábio Steiner - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos - Universidade Federal do Ceará

Profa Dra Girlene Santos de Souza - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Júlio César Ribeiro - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Profa Dra Lina Raquel Santos Araújo - Universidade Estadual do Ceará

Prof. Dr. Pedro Manuel Villa - Universidade Federal de Viçosa

Profa Dra Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos - Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza - Universidade do Estado do Pará

Prof^a Dr^a Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior - Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva - Universidade de Brasília

Prof^a Dr^a Anelise Levay Murari - Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Edson da Silva - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profa Dra Eleuza Rodrigues Machado - Faculdade Anhanguera de Brasília

Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio - Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Ferlando Lima Santos - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Profa Dra Mylena Andréa Oliveira Torres - Universidade Ceuma

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federacl do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Paulo Inada - Universidade Estadual de Maringá

Profa Dra Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado - Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva - Universidade Federal do Piauí

Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade - Universidade Federal de Goiás

Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt - Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas - Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. Marcelo Marques - Universidade Estadual de Maringá

Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira - Universidade Federal do Espírito Santo

Prof. Msc. Adalberto Zorzo - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos - Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba

Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva - Universidade Federal do Maranhão

Prof^a Dr^a Andreza Lopes - Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico

Prof^a Msc. Bianca Camargo Martins – UniCesumar

Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Prof. Msc. Claúdia de Araújo Marques - Faculdade de Música do Espírito Santo

Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda - Universidade Federal do Pará

Prof^a Msc. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco



Prof. Dr. Edwaldo Costa - Marinha do Brasil

Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita

Prof. Msc. Gevair Campos - Instituto Mineiro de Agropecuária

Prof. Msc. Guilherme Renato Gomes - Universidade Norte do Paraná

Prof^a Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Msc. José Messias Ribeiro Júnior - Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Prof. Msc. Leonardo Tullio - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profa Msc. Lilian Coelho de Freitas - Instituto Federal do Pará

Profa Msc. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros - Consórcio CEDERJ

Prof^a Dr^a Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás

Prof. Msc. Luis Henrique Almeida Castro - Universidade Federal da Grande Dourados

Prof. Msc. Luan Vinicius Bernardelli - Universidade Estadual de Maringá

Prof. Msc. Rafael Henrique Silva - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Prof^a Msc. Renata Luciane Polsague Young Blood - UniSecal

Profa Msc. Solange Aparecida de Souza Monteiro - Instituto Federal de São Paulo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel - Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 As ciências sociais aplicadas e a competência no desenvolvimento humano 1 [recurso eletrônico] / Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-86002-38-6

DOI 10.22533/at.ed.386200903

1. Antropologia. 2. Pluralismo cultural. 3. Sociologia. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 301

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



APRESENTAÇÃO

A Atena Editora apresenta o e-book as "Ciências Sociais Aplicadas e a Competência do Desenvolvimento Humano" através de 2 volumes em que estão dispostos 51 artigos.

No primeiro volume estão disponíveis 29 artigos divididos em duas seções. A primeira seção *Estado e Políticas Públicas* apresenta artigos com temas relacionados às funções e formas de atuação do Estado diante das previsões legais e demandas voltadas para o atendimento a situações de vulnerabilidade e risco sociais expressas através dos conflitos e desigualdades que permeiam a sociedade contemporânea, o que vem sendo materializado através das diversas políticas públicas implementadas.

São contemplados também no primeiro volume através da seção **Desenvolvimento Local Sustentável** a relação com a política agroambiental, agricultura familiar, questões de gênero e aspectos culturais.

O segundo volume do e-book contempla 22 artigos organizados através de três seções, sendo: *Política Econômica e Gestão Financeira*, em que são apresentados estudos principalmente relacionados a questão contábil e gestão financeira em âbito familiar, no entanto, não deixa de apontar a relação com a política econômica, o que é tratado de forma mais ampliada através do primeiro artigo da seção voltado para o estudo do pagamento da dívida externa brasileira entre o deficit e o superavit.

Os artigos que se relacionam com a *Cultura Organizacional* contemplam estudos voltados para a compreensão e análise das caracterisíticas do mercado brasileiro, desafios e potencialidades expressas através da presença da inovação tecnológica, desenvolvimento de competências gerenciais, processos de comunicação e capital intelectual.

O e-book é encerrado com a seção *Ensino e Pesquisa*, em que são apresentados oito artigos que abordam metodologias de pesquisa e de ensino e o uso de métodos e referenciais teóricos que contribuem para os processos de formação e desenvolvimento da ciência no Brasil.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Rafaela Duailibe Soares

| CAPÍTULO 1 | 1 |
|--|---|
| A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO BRASILEIRO: PROTEÇÃO DA BUROCRACIA OU DO BUROCRATAS? | S |
| Kamila Pagel de Oliveira | |
| Gabriel Maggi Vieira | |
| Luana de Castro Lopes Mariana Marcatto do Carmo | |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009031 | |
| CAPÍTULO 22 | 6 |
| A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES NO CENTRO DE SERVIÇO COMPARTILHADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINA GERAIS | |
| Izabelle Maria Santos Cária Marconi Martins de Laia | |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009032 | |
| CAPÍTULO 33 | 9 |
| A REDE DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS: COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO D POLÍTICAS PÚBLICAS | Ε |
| Sidiane dos Santos Alvaristo | |
| Tiago Luiz Pereira | |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009033 | |
| CAPÍTULO 44 | 6 |
| CUSTO NO SETOR PÚBLICO: UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DOS ARTIGOS PUBLICADOS NO CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTO 2011 A 2015 | O |
| Luciene de Souza Borges Ricardo Neves Borges | |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009034 | |
| CAPÍTULO 55 | 9 |
| VULNERABILIDADES E DESAFIOS DAS PESSOAS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RUA EN RONDON DO PARÁ | Л |
| Ingrid Gomes Bassi Mateus Paixão Cardoso | |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009035 | |
| CAPÍTULO 66 | 3 |
| O IMPACTO DO FEMINICÍDIO EM GRUPOS ETNICOS NO BRASIL | |
| Joelmara Furtado dos Santos Pereira | |
| Evandro Costa Pereira | |
| Janaína Arruda Aragão Samara Letícia Mendonça Pereira | |
| Franco Celso da Silva Gomes | |
| Luzinete Pontes Brandão | |
| Loysianne Nascimento Araújo Lopes Givaldo de Jesus Pinheiro Lopes | |
| AIVAIGO DE JESUS I IIIIEITO LODES | |

| DOI 10.22533/at.ed.3862009036 |
|---|
| CAPÍTULO 772 |
| REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA, MASCULINIDADE E RACISMO |
| Wilma Lucia Rodrigues Pessoa |
| Nivia Valença Barros |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009037 |
| CAPÍTULO 886 |
| OS AVANÇOS NAS DISCUSSÕES SOBRE VELHICE E ENVELHECIMENTO E SUA INFLUÊNCIA NOS CONCEITOS ATUAIS |
| Thânia Mara Kaminski Jacon Paola Andressa Scortegagna |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009038 |
| CAPÍTULO 9100 |
| PERSPECTIVA MIGRACIONAL NO PARADOXO ENTRE A MOBILIDADE TRANSNACIONAL E A REPRESSÃO PELA SECURITIZAÇÃO NA UNIÃO EUROPEIA |
| Marinês Ivanowski Kochi |
| DOI 10.22533/at.ed.3862009039 |
| CAPÍTULO 10 113 |
| PRÁTICAS COMUNS DE BARGANHA: A GUERRA FISCAL ENTRE UNIDADES DA FEDERAÇÃO |
| Edilene Mayumi Murashita Takenaka Alan Edimilson da Silva |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090310 |
| CAPÍTULO 11 |
| PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA SAÚDE PÚBLICA |
| Gabriela Perusatto Llano Nelson José Thesing |
| Patrícia Luiza Schuh |
| Dieter Siedenberg |
| Sérgio Luís Allebrandt |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090311 |
| CAPÍTULO 12138 |
| REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS |
| Lucas Braga da Silva Lucivania Pereira Gloria |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090312 |
| CAPÍTULO 13147 |
| SEGURANÇA ALIMENTAR: O DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO DE UMA POLÍTICA FUNDAMENTAL PARA SOCIEDADE |
| Eliane Vieira Lacerda Almeida |
| Fabiana Aldaci Lanke Milton Leonardo Jardim de Souza |
| Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090313 |

Francisca Bruna Arruda Aragão

| CAPÍTULO 14160 |
|---|
| DO DEVER DE CUIDAR DA PROLE E A POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL PROVENIENTE DO ABANDONO AFETIVO DO GENITOR |
| Vanuza Pires da Costa |
| Leila Rufino Barcelos |
| Márcia Denise dos Santos Lamas Dalmaso Dhenize Maria Franco Dias |
| Danilo Bezerra de Castro |
| Bruno Vinícius Nascimento Oliveira |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090314 |
| CAPÍTULO 15172 |
| LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS COMO INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COM O ADVENTO DA LEI 12.349 DE 15.12.2010 |
| Maíra Bogo Bruno |
| Candida Dettenborn |
| Rômulo de Morais e Oliveira Raphael Lemes Elias |
| Alessandro de Paula Canedo |
| Aloisio Alencar Bolwerk |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090315 |
| CAPÍTULO 16181 |
| LA CONTAMINACIÓN DEL AIRE EN EL MUNICIPIO DE MEDELLÍN Y EL PRINCIPIO DE PREVENCIÓN COMO MEDIDA DE PROTECCIÓN ADMINISTRATIVA EN MATERIA DE SUSTENTABILIDAD |
| Gustavo Andrés Cano Cadavid |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090316 |
| CAPÍTULO 17194 |
| SENTENÇAS SUBVERSIVAS: A PRESERVAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO |
| Tarcísio Germano de Lemos Filho |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090317 |
| CAPÍTULO 18215 |
| LICENÇA SOCIAL PARA OPERAR NO SETOR DE MINERAÇÃO: UMA ANÁLISE DO CASO SAMARCO |
| Juliana Campos Lopes Jacques Demajorovic |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090318 |
| CAPÍTULO 19228 |
| GOBERNANZA EN LOS ESTADOS CONSTITUCIONALES: ESTADO DE COSAS INCONSTITUCIONAL COMO HERRAMIENTA PARA EL ALCANCE DE LOS OBJETIVOS QUE PERSIGUE LA GOBERNANZA |
| Fernando Arcila Castellanos |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090319 |
| CAPÍTULO 20 |
| ANÁLISE DE AGRUPAMENTO OBTIDOS COM A RELAÇÃO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO |

| Mácio Augusto de Albuquerque Ramylla de Almeida Batista |
|--|
| DOI 10.22533/at.ed.38620090320 |
| CAPÍTULO 21260 |
| O BOM DÉSPOTA E O BONAPARTISMO – O GOVERNO E A POLÍTICA COMO REPRESENTAÇÃO DO TEATRO DA ERA ELIZABETANA |
| Mateus Santos Borges Maurício Rosendo Leandro dos Santos Vanderlei Souza Carvalho |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090321 |
| CAPÍTULO 22271 |
| FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS ELEITORAIS E DESEMPENHO ELEITORAL NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2008-2012: UM ESTUDO À LUZ DA TEORIA DA ESCOLHA PUBLICA Fábio Marcelus Silva de Almeida Lindomar Pinto da Silva Miguel Angel Rivera Castro Denise Ribeiro de Almeida DOI 10.22533/at.ed.38620090322 |
| |
| CAPÍTULO 23 |
| Vanuza Pires da Costa Leila Rufino Barcelos Mateus Bezerra de Castro Candida Dettenborn Rômulo de Morais e Oliveira |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090323 |
| DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL CAPÍTULO 24 |
| A POLÍTICA AGROAMBIENTAL E O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL |
| OSVALDO DE OLIVEIRA (RJ) Paulo Brasil Dill Soares Andreza Aparecida Franco Câmara |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090324 |
| CAPÍTULO 25 |
| AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA: UMA PERSPECTIVA PRELIMINAR CONSIDERANDO INFRAESTRUTURA, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO Dorivaldo Rosa França Terlys de Araújo Silva Lilian Coelho de Freitas |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090325 |
| CAPÍTULO 26 |
| O ARTESANATO COMO ELEMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL: UM ESTUDO EM |

HUMANO E CARGA TRIBUTÁRIA DOS ESTADOS BRASILEIROS - ENTRE 2010 E 2018

| Thiago de Sousa Santos | |
|--|----|
| Raquel da Silva Pereira DOI 10.22533/at.ed.38620090326 | |
| DOI 10.22535/at.eu.36620090326 | |
| CAPÍTULO 27 | 28 |
| UM ESTUDO SOBRE COOPERATIVISMO, ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO: DESAFIOS E PRIORIDADES PARA A SUSTENTABILIDADE FUTURA | E |
| Pedro Luís Büttenbender Ariosto Sparemberger | |
| Matheus Nonnemacher Büttenbender | |
| Bruno Nonnemacher Büttenbender Giovana Fernandes Writzl | |
| Alceu Van Der Sand | |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090327 | |
| CAPÍTULO 2834 | 16 |
| DESAFIOS DA PESQUISA DE GÊNERO NA PESCA E SUA IMPORTÂNCIA PARA A GESTÃO D AMPs: UM ESTUDO DE CASO EM UMA COMUNIDADE DO SUL DO BRASIL | ЭE |
| Giovanna Carla Barreto | |
| Isabeli Cristina Gomes Mesquita Tainah Maria de Souza Lunge | |
| Melina Chiba Galvão | |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090328 | |
| CAPÍTULO 2935 | 59 |
| O MAPIKO DE MOÇAMBIQUE: DIÁLOGO ENTRE TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE | |
| Mariana Conde Rhormens Lopes | |
| DOI 10.22533/at.ed.38620090329 | |
| SOBRE A ORGANIZADORA36 | 39 |
| ÍNDICE REMISSIVO | 70 |

MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO 15

LICITAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS COMO INSTRUMENTO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL COM O ADVENTO DA LEI 12.349 DE 15.12.2010

Data de aceite: 20/02/2020

Data de submissão: 10/12/2019

Aloisio Alencar Bolwerk

Universidade Federal do Tocantins - UFT

Palmas/TO

http://lattes.cnpq.br/2624550639155063

Maíra Bogo Bruno

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST)
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP)

Paraíso do Tocantins/TO

http://lattes.cnpq.br/8644419833685003

Candida Dettenborn

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST)
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP)

Paraíso do Tocantins/TO

http://lattes.cnpq.br/0539094288614681

Rômulo de Morais e Oliveira

União Educacional do Médio Tocantins (UNEST)
Faculdade de Ciências Jurídicas de Paraíso do
Tocantins (FCJP)

Paraíso do Tocantins/TO

http://lattes.cnpq.br/0563198081285400

Raphael Lemes Elias

Escritório Sucena e Canedo Advogados Associados

Palmas/TO

http://lattes.cnpq.br/0679732875276337

Alessandro de Paula Canedo

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Palmas/TO

http://lattes.cnpq.br/4263679177625382

RESUMO: A conservação ambiental é um tema contemporâneo e imprescindível para manutenção do bem da vida. Percebe-se que o Estado-Consumidor, munido de grande poder de aquisição, contribui para a degradação ambiental embora tenha capacidade de induzir o mercado econômico a fornecer produtos e serviços que atendam aos requisitos ecológicos, por ser o maior consumidor mediante as contratações públicas. Portanto, conclui-se que o Estado, através do instrumento das licitações públicas sustentáveis, institui a política de desenvolvimento nacional sustentável, sendo ele um dos principais responsáveis pela sua execução, no entanto não estabelece um rol taxativo de critérios sustentáveis a serem adotados para a realização dos certames licitatórios. exigindo que as empresas aperfeiçoem a produção e minimize os impactos ambientais de modo a gerar imprecisão a quais critérios adotar.

PALAVRAS-CHAVE: conservação ambiental; degradação; estado-consumidor; licitações públicas sustentáveis.

SUSTAINABLE PUBLIC BIDDING AS AN INSTRUMENT OF SUSTAINABLE NATIONAL DEVELOPMENT WITH THE ADVENT OF LAW 12.349 OF 12.15.2010

ABSTRACT: Environmental conservation is a contemporary theme and essential for maintaining life's well-being. It is noticed that the Consumer State, with great purchasing power, contributes to environmental degradation, although it has the ability to induce the economic market to provide products and services that meet ecological requirements, as it is the largest consumer through public contracting. Therefore, it is concluded that the State, through the instrument of sustainable public bids, institutes the policy of sustainable national development, being one of the main responsible agents for its execution, however it does not establish a definitive list of sustainable criteria to be adopted for the holding of bidding events, requiring companies to improve production and minimize environmental impacts, generating inaccuracy about which criteria to adopt.

KEYWORDS: environmental conservation; degradation; consumer state; sustainable public bids.

1 I INTRODUÇÃO

Com a crescente necessidade de um bem-estar sustentável, a sociedade busca um novo modelo de desenvolvimento econômico, que respeite o meio ambiente e que incorpore critérios ambientais na redução de bens e serviços. Nesse contexto, o problema central examinado na pesquisa visa saber se o Estado-Consumidor deve intervir no modelo de produção sustentável das empresas, onde o Estado é o maior consumidor de insumos, desde material de expediente até tecnológico.

Diante da política nacional de desenvolvimento sustentável, o governo federal, editou o art. 3° da Lei 8.666/93, de modo a incluir no texto da lei a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Entretanto, o legislador ao editar a norma não estabelece parâmetros para a realização desta modalidade de certame, cabendo destacar alguns critérios necessários para que culmine na consumação de uma licitação sustentável, sendo esta pautada no consumo menos agressivo ao meio ambiente, com o objetivo de utilizar o poder de compra estatal na busca por uma postura sustentável das empresas de modo a adequar-se às exigências para o fornecimento ao setor público e a preservação ambiental.

2 I METODOLOGIA

A metodologia utilizada foi de caráter predominantemente qualitativo, a partir da pesquisa bibliográfica e documental, na legislação infraconstitucional sobre o tema, nas certificações ambientais e na doutrina especializada, a fim de levantar os critérios para a realização de certame licitatório sustentável, dentro das normas reguladoras ambientais sem infringir os princípios basilares da licitação como a Legalidade, Economicidade, Eficiência e principalmente da Impessoalidade e Igualdade.

O método de abordagem teórica foi o dedutivo, pois partiu da análise da Lei 12.349/2010 que alterou o art. 3° da Lei 8.666/93, para demonstrar a necessidade de se estabelecer critérios para a realização desta modalidade de certame e que estes podem ser levantados nas certificações ambientais.

3 I DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

3.1 Surgimento do desenvolvimento sustentável no ordenamento jurídico brasileiro

Há tempos que a legislação brasileira ressalta como princípio o desenvolvimento nacional sustentável e a proteção ao meio ambiente, no entanto, o foco Estatal estava voltado para o engrandecimento econômico, dessa forma, os objetivos referentes à qualidade ambiental não se tornaram prioridade.

A legislação infraconstitucional despendeu ampla proteção ao meio ambiente antes mesmo do assunto receber status Constitucional, como, por exemplo: Decreto n° 24.643/1934 (Código de Águas); o primeiro Código Florestal promulgado pelo Decreto n° 23.793/1934, substituído pela Lei n° 4.771/65, cujos arts. 2° e 19 foram alterados pela Lei n° 7.511/86; DL n° 221/67 (Código de Pesca); DL n° 227/67 (Código de Mineração) etc., que já demonstravam o despertar do legislador para a preocupação com a natureza, porém, sem um amplo e efetivo amparo constitucional (MACHADO, 2008, p.55).

Não obstante, a defesa dos recursos naturais ganhou maior proporção com a promulgação da Lei nº 6.938/81, recepcionada posteriormente pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), na qual se estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente. Esta norma tornou-se referência para a proteção ambiental e instituiu o conceito de meio ambiente, além de inovar ao introduzir o amparo aos chamados "Interesses Difusos", constituiu ainda o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Posteriormente, com a promulgação da CF/88 em seu art. 225 trouxe a questão ambiental, comfoco na relevante responsabilidade social.

Nesse contexto, o Direito Ambiental nasce como instrumento de defesa contra o crescimento desordenado das relações de produção e está adstrito a uma visão constitucional, voltada à proteção ambiental e ao desenvolvimento sustentável.

3.2 O estado-consumidor: o poder de compra do governo e os novos paradigmas de sustentabilidade

O Estado-Consumidor detém grande poder de aquisição e contratação, pelo qual é capaz de intervir na economia, para orientar os agentes econômicos quanto aos padrões de produção e de consumo de produtos e serviços, por meio das contratações públicas, devido aos critérios de preferência. Em suas três esferas, o governo brasileiro precisa adquirir bens e serviços para atender suas necessidades, bem como para a manutenção da estrutura e para o bom desempenho de suas funções, de modo que a soma das compras públicas nos três níveis do governo estima-se que cerca de 10% a 15% do PIB Nacional é mobilizado pelas contratações públicas. (BRASIL, MMA, 2009).

Justen Filho (2011) informa que com base nesses dados percebe-se a responsabilidade do Poder Público enquanto consumidor e a forma de como interfere no mercado nacional à medida que várias empresas se ajustam às demandas previstas para as contratações públicas. Para a sustentabilidade o objetivo principal é maximizar os recursos a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para seus fornecedores, os patamares de custos, padrões produtivos e tecnológicos de menor impacto ambiental.

O processo licitatório (meio pelo qual a Administração Pública realiza a aquisição de bens e serviços) vem a ser suporte nas políticas públicas. Adquirir produtos de menor impacto ambiental representa obter a contratação mais vantajosa, ainda que eventualmente não seja o menor preço disponível no mercado, para atender ao interesse público da preservação ao meio ambiente e do bem-estar social, objetivos maiores da atuação estatal, conforme estabelece o art. 225 da CF/88.

Nesse contexto, a inclusão de critérios ambientais nas contratações públicas possibilitará que o Estado participe do mercado tanto como consumidor quanto como regulador, utilizando-se do seu poder de compra como instrumento de justiça social e ambiental.

4 I AS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Quando o Estado opta por produtos que respeitem o meio ambiente, podese criar um conceito para a produção que traga como princípio a sustentabilidade de seus processos. De acordo com o Guia de Compras Públicas Sustentáveis do Ministério do Meio Ambiente atualmente há produtos sustentáveis a preços competitivos, no entanto há outros com preços superiores aos tradicionais, devido à forma de produção que eleva estes valores. O Estado vê a compra sustentável como uma tendência para a equiparação entre os preços de ambos os produtos na medida em que a demanda por bens e serviços responsáveis ambientalmente cresce no mercado:

As compras públicas sustentáveis (CPS) são uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo de compra e contratação de governos, visando reduzir impactos sobre a saúde humana, o meio ambiente e os direitos humanos. (BIDERMAN et al. 2008, p. 25)

A realização de Compras Públicas Sustentáveis (CPS) permite atender as necessidades específicas do Poder Público através da aquisição do produto que oferece o maior número de benefícios ambientais, são também conhecidas como licitações públicas sustentáveis, ecoaquisições, compras ambientalmente amigáveis, consumo responsável e licitação positiva.

De acordo com o Faria (2009) todos os anos a Administração Pública em geral, consome cerca de 190 bilhões de reais em compras de materiais que serão utilizados em obras públicas e nos órgãos da administração direta e indireta. A autora ainda destaca o problema, no caso dos produtos sustentáveis, pois alguns ainda não atingiram a economia de escala e, por isso, possuem preços mais elevados, tornando-se menos competitivos que seus similares não sustentáveis e cita que uma das formas de se minimizar a diferença de valores é a realização de compras centralizadas, na qual ocorre a junção de dois ou mais órgãos públicos realizando uma única licitação, uma vez que, quanto maior quantidade de material adquirido maior a redução do preço dos produtos.

A realização de licitações compartilhadas é regulamentada pela Lei N.º 11.107/05 e pelo Decreto N.º 6.017/07 e visa garantir a viabilidade na adoção de critérios sustentáveis nas compras públicas. Nesse sentido, há relevante interesse coletivo em possibilitar a promoção de iniciativas de licitação sustentável, com o objetivo de justificar o uso do instituto como meio de intervenção no mercado com tendências mais sustentáveis e menos financeiras.

4.1 A constitucionalidade da licitação sustentável: o desenvolvimento

sustentável como dever estatal e da livre iniciativa

A CF/88 consagrou em seu art. 37, inciso XXI, a obrigatoriedade da adoção da licitação pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Seu art. 225 traz que o Estado e a coletividade têm o dever de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Já no art. 23, inciso VI, aduz que é o dever de todos os entes federativos de "proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", o que torna clara a necessária inserção dos critérios sustentáveis nas ações estatais.

O mesmo ocorre na ordem econômica constitucional que observa a defesa do meio ambiente como princípio. Não por outro motivo, o particular também pode receber do Estado tratamento diferenciado com base no impacto ambiental dos produtos e serviços por aqueles disponibilizados, sendo que a "proteção do meio ambiente deve estar aliada ao progresso econômico, e vice-versa, constituindo por esse caminho, a noção do chamado desenvolvimento sustentável". (ARAÚJO, 2004, p.426).

A licitação sustentável poderia ser considerada espécie de regulação da atividade econômica, impondo-se ao particular que fosse contratar com a Administração Pública. Entretanto, não existe incompatibilidade entre a licitação sustentável e o art. 174 da CF/88, porque ela seria somente indicativa ao setor privado e cabe ao Estado promover primeiramente o interesse público.

4.2 Inserção de critérios socioambientais na especificação técnica do objeto

Em primeiro lugar é preciso atentar o que diz respeito à escolha do objeto da licitação, e suas especificações técnicas. Por determinação do art. 7°, XI, "a" e "b", Lei n° 12.305/10, a Administração deve priorizar a aquisição e contratação de produtos reciclados e recicláveis e de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2010).

A inserção dos requisitos ambientais ocorre na etapa prévia de planejamento da licitação, no momento de elaboração do termo de referência com a descrição técnica do objeto este deve ser descrito de forma precisa, suficiente e clara para a plena caracterização da necessidade a ser atendida, pois é através das especificações técnicas que se assegura a exata relação entre o bem ou serviço a ser contratado e a satisfação da necessidade apresentada.

Tendo em vista o eventual preço acima do mercado comparado ao de produtos sem a valoração ambiental no momento do julgamento da licitação, o quesito ambiental o qual se almeja atenderá ao princípio da economicidade em

177

longo prazo. Afinal, a Lei nº 12.305/10 em seu art. 3º, inciso IV, introduz a figura do ciclo de vida do produto, já definido anteriormente, devendo ser conjugada a cada uma das possíveis alternativas de produto, optando-se por aquela que acarrete o menor impacto ambiental nos respectivos processos de fabricação, consumo e disposição final.

4.3 Inserção de critérios socioambientais nos requisitos de habilitação

Já o segundo passo para implementar as licitações sustentáveis diz respeito à exigência de comprovação da habilitação do licitante, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica. A habilitação é fase essencial de qualquer licitação, pois comprova que o licitante preenche os requisitos necessários para a execução do contrato a ser celebrado, cumprindo todas as obrigações elencadas em edital.

Com a leitura de Meirelles (2011, 316-317) percebe-se assim como na especificação do objeto, a fase de habilitação a Administração Pública leva em consideração a tenuidade na exigência de documentos comprobatórios de habilitação que garanta a execução do objeto da licitação de forma a não restringir a competitividade ou isonomia do certame. No caso licitações sustentáveis é necessário o cumprimento apenas dos requisitos de habilitação para assegurar que o licitante disponha de capacidade e atenda os parâmetros da proteção ambiental.

Destarte, é imprescindível a formalização da justificativa que demonstre a pertinência da exigência de habilitação com base nos parâmetros de qualidade ambiental. Todavia, quando não há tal respaldo legal direto — notadamente naqueles requisitos ligados à qualificação técnica —, surge novamente a necessidade de formal motivação, garantindo-se que a atuação futura do contratado no desempenho de suas obrigações será consentânea com os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4 Inserção de critérios socioambientais nas obrigações impostas à contratada

É preciso que a Administração Pública fixe padrões de conduta para o contratado, visando certificar-se de que seu desempenho durante toda a fase de execução contratual atenderá a critérios razoáveis de sustentabilidade ambiental.

Isto visa garantir que a empresa contratada respeite os parâmetros mínimos de proteção ao meio ambiente durante o prazo de execução do contrato. A Lei nº 12.305/10 consagra em seu texto no art. 3º, inciso XII, a sistemática da logística reversa, definida como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Assim, a Administração Pública, ao estabelecer a disciplina de suas contratações, deve se ater aos produtos e embalagens abrangidos pelo art. 33 que especificam os produtos que obrigatoriamente deverão fazer parte dos sistemas de

coleta e reaproveitamento, por parte dos fabricantes. E cabe à Administração estipular obrigações mínimas ao contratado, a fim de neutralizar as prestações envolvidas no objeto contratual que possuam potencial de gerar prejuízos ambientais.

5 I RESULTADOS E DISCUSSÕES

O que se percebe é que as vantagens dos produtos sustentáveis, os benefícios coletivos e a demanda da sociedade pela sustentabilidade existem, o que falta é incrementar os meios de informação e o acesso a eles assim como a indução, por parte do poder público, aos conteúdos educacionais como possibilidade de mudar o rumo da degradação ambiental.

É necessária a adoção de nova postura por parte da administração pública referente à preocupação com a preservação ambiental. Pois, há carência no planejamento para a implantação de diretrizes socioeconômicas estabelecidas juridicamente, de forma objetiva e disseminada na sociedade, visto que a propagação do conhecimento do tema para as comunidades só viabilizaria e facilitaria a promoção deste. Apesar de toda a questão que engloba sustentabilidade, sabe-se que o procedimento ainda não foi admitido por completo. O que fica é a questão de até quando o Estado continuará realizando aquisições sem consciência ambiental.

6 I CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei 12.349 de 2010 por meio de critérios de licitação sustentável induz que o Governo Federal no uso do poder de compra incentivará a produção de bens, serviços e obras sustentáveis, de modo que as compras públicas tornar-se-ão um instrumento de fomento de novos mercados gerando emprego e renda.

As contratações públicas sustentáveis admitem critérios ambientais, econômicos e sociais, ao longo do processo de contratação, transformando o poder de compra do Estado em um instrumento de proteção ao meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social. Nesse contexto, a alteração do art. 3º da Lei de Licitações 12.349/10 traz consigo a implementação do desenvolvimento sustentável e social. Nas licitações sustentáveis é fundamental a fiscalização do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, sobretudo àquelas relacionadas às exigências ambientais.

Assim sendo, a Administração Pública deve adotar postura que venha a preservar o meio ambiente e coadunar as atividades econômicas, exercício este que deve ser implementado por meio das atividades licitatórias, uma vez que o Estado-Consumidor, munido de grande poder de aquisição, pode tanto contribuir para a degradação ambiental como tem capacidade de induzir o mercado econômico à

produção de bens e serviços que atendam aos requisitos ecológicos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de direito constitucional**. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004. In: SANTOS, Murilo Giordan; BARKI, Teresa VillacPinheiro (Coord.) Licitações e contratações publicas sustentáveis. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

BIDERMAN, Rachel; MACEDO, Laura Sílvia Valente de; MONZONI, Mario; MAZON, Rubens (Org). Guia de Compras Públicas Sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável. ICLEI, [ca 2008].

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. LEI Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 22.06.1993 e republicado em 6.7.1994 e retificado em de 2.9.1981.

BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da **CF/88, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 22.06.1993 e republicado em 6.7.1994 e retificado em de 6.7.1994.

BRASIL. Lei n. 12.349, de 15 de dezembro de 2010. Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e revoga o § 1° do art. 20 da Lei no 11.273, de 6 de fevereiro de 2006. Diário Oficial da União, Poder Executivo, DF, 16.12.2010.

FARIA, Caroline. Compras Públicas Sustentáveis. Disponível em: Acesso em 12 de nov. 2012.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.** 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

MACHADO, Helder Ribeiro. A evolução do Direito Ambiental. Magister: Revista Magister de Direito Ambiental e Urbanístico, n°39, p. 46-66, ago-set. 2008.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 37 ed. Malheiros, São Paulo: 2011. annuelle Gouveia. **Informática**. 3ª. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

180

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Abandono afetivo 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Administração 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 37, 38, 41, 46, 47, 48, 49, 52, 56, 57, 113, 117, 122, 134, 143, 145, 154, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 204, 209, 210, 212, 227, 265, 307, 318, 322, 328, 329, 330, 331, 342, 363

Amizade íntima 294, 298, 299, 300

Áreas marinhas protegidas 346, 347, 350, 355

Argumentação 140, 194, 195, 208, 209, 308

Arranjos institucionais 26, 28, 29, 30, 37, 124, 133, 136, 344

Artesanato 322, 323, 324, 326, 327

Assentamento Osvaldo de Oliveira 302, 309

Austeridade fiscal 147, 148, 155

B

Bibliometria 48

Burocracia 1, 2, 3, 8, 10, 13, 14, 18, 21, 22, 24, 25, 70, 131, 265

Burocratas 1, 3, 9, 10, 11, 21, 22

C

Carga tributária 113, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 249, 250, 257, 258, 259

Comunicação 28, 32, 33, 36, 39, 44, 59, 60, 62, 65, 108, 112, 123, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 217, 241, 264, 295, 296, 314, 336, 337, 338, 343, 362, 363, 364

Conflitos socioambientais rurais 302, 303

Conservação ambiental 172

Constituição 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 23, 71, 77, 94, 114, 118, 121, 128, 142, 143, 144, 147, 148, 151, 165, 166, 170, 174, 180, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 232, 237, 241, 259, 274, 296, 297, 300, 303, 305, 310, 332, 334, 344 Contabilidade Pública 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58

Contaminación del aire 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 191, 192

Contemporaneidade 97, 98, 359, 360, 367

Controle 10, 20, 23, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 65, 81, 100, 103, 105, 106, 107, 108, 110, 126, 127, 129, 130, 134, 140, 156, 194, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 208, 209, 211, 213, 225, 264, 279, 280, 281, 282, 286, 291, 309, 327, 337, 345, 347, 363

Cooperativismo 122, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345

Cultura Política 203, 260

Custo no setor público 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56

D

Dano moral 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169, 170

Degradação 11, 172, 179

Deliberação 124, 151

Derechos colectivos 181, 188

Desafios epistemológicos 346, 350

Desempenho eleitoral 271, 273, 275, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 286, 287, 289, 290, 292 Desenvolvimento Humano 41, 44, 88, 93, 239, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 256, 257, 258, 288, 328, 331, 340

Desenvolvimento Local 154, 322, 323, 326, 327, 335

Documentos 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 105, 121, 122, 127, 131, 147, 158, 178, 225, 296, 303, 332, 353

Ε

Educação 41, 42, 54, 55, 70, 86, 87, 88, 91, 95, 97, 98, 99, 122, 136, 137, 146, 154, 155, 163, 164, 222, 239, 240, 244, 247, 257, 258, 283, 288, 322, 332, 333, 336, 337, 338, 341, 342, 343, 345, 349, 366

Envelhecimento 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 124, 136, 369

Estabilidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 31, 115, 195

Estado 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 47, 49, 52, 61, 68, 73, 79, 81, 84, 88, 89, 101, 103, 107, 115, 116, 118, 121, 131, 132, 139, 140, 141, 142, 145, 151, 165, 166, 167, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 183, 184, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 208, 209, 211, 213, 216, 219, 222, 224, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 242, 246, 250, 252, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 275, 276, 279, 282, 286, 287, 290, 292, 298, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 310, 311, 313, 315, 316, 318, 319, 320, 321, 324, 325, 327, 359, 363, 365

Estado-consumidor 172, 173, 175, 179

Estado de Cosas Inconstitucional 228, 229, 234, 235, 236

Estados Constitucionales 228, 229, 230, 231, 236

F

Feminicídio 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72

Financiamento de campanha 271, 273, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 287, 288, 289, 291, 292 Flexibilização 1, 3, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24

G

Gênero 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 82, 83, 151, 265, 280, 282, 286, 287, 292, 335, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357

Geração de renda 113, 114, 116, 117, 120, 222, 240, 257, 323, 330

Gestão de documentos 26, 28, 35

Gestão pesqueira 346, 349, 350, 358

Gestão Social 123, 124, 125, 127, 128, 133, 136, 137

Gobernanza 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236

Gobierno 228, 231, 233, 235, 236

Governo 1, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 32, 33, 39, 40, 65, 115, 116, 117, 121, 133, 134, 139, 140, 147, 151, 156, 157, 173, 175, 179, 180, 198, 199, 225, 231, 242, 243, 244, 247, 248, 257, 258,

260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 273, 275, 276, 287, 288, 290, 292,

306, 310, 317, 318, 319, 337, 357, 362, 363

Grupos vulneráveis 148, 149, 151

Guerra Fiscal 113, 114, 115, 117, 118, 121, 122

IDH 41, 239, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259

Imigração na União Europeia 100

impacto socioambiental 215, 225

Imparcialidade 210, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300

Incentivos fiscais 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 278

Indenização 15, 160, 161, 165, 166, 167, 168, 169

Iniquidade étnico-racial 63, 64, 70

Interseccionalidade 72, 79, 82

J

Jurisdição 194, 208, 211, 298

L

Legislación 181, 183

Legitimidade 29, 75, 198, 201, 215, 218, 219, 314

Licença Social para Operar 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 226, 227

Licitações públicas sustentáveis 172, 176

Limites 7, 15, 43, 98, 108, 194, 196, 211, 217, 225, 231, 274, 361, 362, 366

M

Magaldi 260, 265, 267, 268, 269, 270

Masculinidade 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

Medio ambiente 181, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 233

Minas Gerais 1, 26, 27, 30, 32, 33, 37, 38, 167, 170, 219, 220, 251, 256, 322, 323, 324, 325, 327

Mobilidade transnacional 100, 101, 102, 103, 107, 108, 110

Moçambique 359, 360, 361, 362, 363, 368

N

Nutrição 147, 148, 347

P

Políticas Públicas 10, 11, 21, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 80, 86, 98, 99, 121, 122, 123, 124, 126, 136, 137, 139, 140, 145, 147, 148, 149, 152, 155, 156, 159, 175, 191, 235, 236, 241, 246, 247, 248, 249, 251, 256, 257, 258, 259, 277, 303, 304, 317, 318, 320, 323, 330, 334, 337, 338, 341, 348, 355, 369

Políticas Sociais Efetivas 239

Principio de prevención 181, 182, 183, 188, 189

Processos de Participação 124

Projeto de Desenvolvimento Sustentável 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 312

R

Racismo 68, 72, 73, 77, 79, 80, 81, 82, 83
Rede de atendimento 39, 40, 41, 42, 44
Redes Sociais 129, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300
Reforma agrária 150, 153, 302, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 317
Representação 74, 75, 76, 77, 82, 198, 260, 261, 262, 267, 269, 292, 313, 328, 331, 333, 334, 335, 337, 340, 341, 349, 362, 363

Resíduos sólidos 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 178 Risco 26, 28, 39, 44, 78, 82, 116, 210, 215, 219, 223, 224, 226, 298

S

Securitização da imigração 100, 111 SEI-MG 26, 27 Sistemas de Gestão Eletrônica 26 Software 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38 Suspeição do Juiz 294, 298

Sustentabilidade 138, 146, 148, 175, 176, 178, 179, 191, 193, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 225, 226, 231, 237, 305, 306, 320, 328, 329, 330, 331, 335, 337, 338, 340, 341, 342, 343, 347

T

Teatro africano 359, 368

Teatro moçambicano 359, 361, 364, 365, 366

Teoria da Escolha Pública 271, 273, 275, 282, 289, 290, 291, 292

Tradição 195, 202, 210, 269, 326, 327, 359, 360, 361, 366, 367

Tribunal Constitucional 228, 229, 230, 232, 233, 234, 237

V

Velhice 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99
Violência 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 106, 109, 224, 256, 257, 265, 312, 369
Violência contra a mulher 63, 64, 65, 68, 70, 80, 84
Vulnerabilidade 68, 78, 81, 131, 147, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 215, 219, 225, 353

Atena 2 0 2 0